



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio secretária que abaixo subscreve, torna público a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado nº 003/2022, de acordo com as normas estabelecidas neste edital. O processo seletivo é destinado à contratação de servidores em regime de DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA conforme Lei Municipal 252/1990 e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 para preenchimento de vagas e FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA com a finalidade de garantir a execução das atividades administrativas e operacionais, do seguinte profissional: Assistente Social.

1. DA FUNÇÃO/OBJETO CONTRATUAL/DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital, tem a finalidade de preencher a função discriminada no Anexo I com vistas à contratação por designação temporária, bem como a formação de cadastro de reserva.

1.2 Compreende-se como processo seletivo: inscrição, classificação inicial, classificação final após julgamento de recursos, a divulgação do resultado e a convocação, sendo coordenados pela – Secretaria Municipal de Assistência Social, através de comissão organizadora.

1.3 Estabelece como requisitos mínimos para o cargo de Assistente Social:

- Ensino superior Concluído em Serviço Social e Registro no respectivo Conselho de Classe;

1.4 A realização da inscrição neste processo seletivo, implica a concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.5 A contratação de profissionais obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo de seleção simplificada.

1.6 O presente edital estará disponível para consulta nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, em sua sede provisória, situada na Rua João Dias da Paixão, nº 30 Centro, Serra Azul de Minas/MG, bem como no seguinte e-mail: serraazuldeminas.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

1.7 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações referentes a este processo seletivo, as quais serão afixadas no endereço especificado no subitem anterior.

1.8 Este Processo Seletivo e o posterior vínculo entre a Administração Pública Direta e o selecionado reger-se-ão pelas normas da legislação municipal de regência e Constituição Federal.

2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CONTRATO DE TRABALHO

2.1 A vigência do processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, com possibilidade de prorrogação por igual período, de acordo com interesse e necessidade da administração pública.

2.1.1 Na hipótese de prorrogação do processo seletivo, os contratos serão renovados subsequente a data do fim da vigência contratual.

2.2 Os candidatos que forem chamados para os cargos deverão cumprir sua carga horária semanal respectiva de seu cargo.

3. DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 O contrato firmado de acordo com este edital extinguir-se-á:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado;
- c) Quando o profissional não se adaptar ou não tenha rendimento satisfatório para o cargo no qual se inscreveu;
- d) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- e) Quando da nomeação de concursados, em concurso público municipal;
- f) falta ao trabalho sem justificativa;
- g) pôr conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;

3.2 Ocorrendo o disposto na alínea “a”, é dever do servidor público responsável pelo órgão de Recursos Humanos, a partir da data do término do contrato, excluir obrigatoriamente o nome do servidor contratado da folha de pagamento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Município.

3.3 A extinção do contrato, no caso das alíneas “c” e “g”, será comunicado com antecedência mínima de trinta (30) dias.

3.4 As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado, nos termos deste edital, serão apuradas de modo a garantir ao servidor o direito ao contraditório e ampla defesa.

3.5 O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de informações incorretas e/ou documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

4. DAS VAGAS

4.1 O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no Anexo I.

5. DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A comissão do processo seletivo é composta por três servidoras com vínculo com o município. Os membros desta comissão estão impedidos de concorrer aos cargos previstos neste processo seletivo.

5.2 A Comissão do processo seletivo foi constituída por meio do Decreto nº 025/2022, com a nomeação dos seguintes servidores: Mábia Marilac Moreira, Miriam Paola Silva e Géssica Melina Silva.

5.2.1 Ficando a cargo da presidência a servidora Mábia Marilac Moreira.

6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado destinado a contratação em regime de caráter temporário na forma deste edital serão realizadas na data prevista, conforme cronograma no ANEXO II deste edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, na Secretaria de Assistência Social, situada à Rua João Dias da Paixão, nº 30, Centro, Serra Azul de Minas/MG.

6.2 A todos os candidatos serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal;
- b) Ter na data da chamada/convocação a idade mínima de dezoito (18) anos;
- c) Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para os cargos deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

- d) Conhecer as exigências estabelecidas neste EDITAL e estar de acordo com elas;
- e) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da constituição federal;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- h) Não ter sido demitido por justa causa, nas esferas da administração pública direta e indireta, de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios e não ter sofrido penalidade no exercício de cargo público, inclusive em exercício de designação temporária;
- i) Não ter sido condenado por prática de crime contra a administração pública e ainda não ter sido condenado nos crimes previstos nos artigos 121 a 154-B; 213 a 234-C; 248 e 249 todos do Decreto-Lei nº 2.848/1940.

6.3 Para efeito de inscrição o candidato, preencherá o formulário (modelo ANEXO IV, V e VI) com letra legível, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento das informações.

6.3.1 A ficha de inscrição estará disponibilizada na Secretaria Municipal de Assistência social, devendo a mesma ser preenchida com letra legível, sem rasuras, emendas ou omissões de dados nela solicitados.

6.4 Será permitida a inscrição por procuração particular com o reconhecimento de firma da assinatura do outorgante com data atual, com poderes que devem ser específicos para representação neste processo seletivo mencionando o número do edital, sendo que a procuração será retida no procedimento do pedido de inscrição.

6.5 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

6.6 O candidato é o único responsável pelo preenchimento de sua Ficha de Inscrição, pela escolha dos cursos, títulos e comprovantes de tempo de serviço apresentados.

6.7 Não serão aceitas inscrições em caráter condicional ou em desacordo com as normas do presente Edital.

6.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma, a sua alteração.

6.9 A comissão organizadora do processo seletivo não se responsabilizará por qualquer inconsistência sobre as informações prestadas e solicitadas neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

edital, sendo estas de total responsabilidade do candidato.

6.10 A inscrição será de forma presencial e gratuita.

6.11 Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição na Secretaria Municipal de Assistência Social e, entregá-lo no local, data e horário descritos neste edital, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documentos pessoais: Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Carteira Profissional (CRP, etc), quando relativa à habilitação técnica exigida para o exercício da função;
- b) Comprovante de Endereço/Residência;
- c) Títulos a que pretende pontuação.

6.12 O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.

6.13 A omissão dos dados ou conteúdo curricular implica em desclassificação do candidato.

6.14 Compete aos candidatos a responsabilidade da efetuação da inscrição bem como a guarda do comprovante.

7. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção tem por finalidade identificar, dentre os candidatos regularmente inscritos, aqueles cujo perfil demonstre aptidão e adequação necessárias ao desempenho das atividades exigidas para as funções descritas neste edital.

7.2 A seleção constituir-se-á em ETAPA ÚNICA, análise curricular de caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 100 pontos, pontuação mínima exigida de 10 pontos.

7.3 ETAPA ÚNICA: Análise de Currículo de Caráter Classificatório:

7.3.1 O Candidato ao Processo Seletivo Simplificado deverá realizar a Entrega dos Títulos que os possuir e pretender pontuar, dentre os indicados no presente Edital, ANEXO III, na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos dias especificados no Anexo II – Quadro de Datas – CRONOGRAMA.

7.3.2 Os documentos relacionados no subitem anterior serão apresentados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

em cópias simples e originais para que sejam autenticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou servidor designado.

7.3.3 A análise dos Títulos será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

7.3.4 Nenhum documento poderá ser anexado após a entrega de títulos pelo candidato, no dia e hora designados.

7.3.5 Nesta fase será atribuída pela Comissão Organizadora obedecendo os critérios estabelecidos neste Edital, ANEXO III, uma nota máxima de até 100 (cem) pontos para cada candidato.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

8.1 A classificação final do candidato será divulgada pelo nome do candidato e consistirá na somatória da avaliação de Títulos/cursos.

8.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, por Função/cargo escolhida.

8.3 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a. – Candidato residente e domiciliado no Município de Serra Azul de Minas/MG.
- b. - O candidato de maior idade.
- c. - O candidato que obtiver maior pontuação em escolaridade/títulos;
- d. - O candidato que obtiver maior pontuação em cursos;

e.- Caso de prevalecer o empate haverá sorteio.

9. DO RECURSO

9.1 Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação oficial da classificação relativa à análise de títulos para protocolar o recurso na Secretaria Municipal de Assistência Social, dirigido à Comissão Organizadora sobre eventuais erros na ordem de classificação, de erro no nome e dados do candidato e solicitar, se for o caso, a recontagem de pontos.

9.2 O recurso deverá ser feito no formulário próprio, que consta neste edital, ANEXO VII.

9.3 Havendo alteração na classificação final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação será em caráter temporário e obedecerá, rigorosamente, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

ordem de classificação dos candidatos, observando para tanto a Legislação Municipal, ressaltando que a contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

10.2 O candidato aprovado será convocado por Ato do Prefeito Municipal publicado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, e por correspondência no endereço informado pelo candidato, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação dos documentos exigidos, dentre os quais:

- a) Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função o que concorre através de Diploma de Conclusão ou Certificado de Conclusão de Curso;
- b) Documento de Identidade;
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) CPF;
- f) Comprovante de residência;
- g) Cerrtificado de reservista, se do sexo masculino;
- h) 01 foto 3x4;
- i) Certidão de filhos menores de 14 anos;
- j) Título eleitoral
- k) Inscrição no Conselho de Classe competente, quando for o caso.

10.2 A não apresentação dos documentos estabelecidos na convocação eliminará o candidato do processo seletivo.

11. DO LOCAL DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

11. 1 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser convocados e contratados, atuarão nos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, suprimindo as necessidades de provimento temporário, bem como as decorrentes de substituições, licenças e afastamentos de servidores efetivos ou compondo reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, vinculadas à Assistência Social do Município de Serra Azul de Minas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 Até 02 (dois) dias úteis após a publicação do Edital qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital. A impugnação ao Edital deve ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, direcionado à Comissão Organizadora, devendo possuir argumentação lógica e consistente para cada situação, através de texto digitado ou escrito com letra legível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

12.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital.

12.3 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste edital será considerada como desistência.

12.4 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal

12.5 Os candidatos aprovados, nos termos do presente Edital, exceto os que estão dentro das vagas, constituirão Cadastro de Reserva, podendo ser convocados, durante o prazo de validade da Seleção Pública e a critério e conveniência do Município de Serra Azul de Minas/MG.

12.6 Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de inscrição e de seus deslocamentos referentes ao Processo de Seleção Pública

12.7 Não serão fornecidos por telefone, quaisquer informações acerca do processo seletivo de que trata este Edital.

12.8 Os autos do processo consiste no ato de designação da Comissão Organizadora, o edital propriamente dito, pareceres jurídicos e técnicos, relatório de classificação, ofícios, atos de homologação e de convocação.

12.9 Encerrado e homologado o Processo Seletivo Simplificado e, transcorrido o prazo de 60 (sessenta) meses, os documentos a que se referem o item 7.3 e seguintes serão eliminados.

12.10 Não serão aceitos pela comissão Organizadora documentos que contenham rasuras.

12.11 Os candidatos aprovados e posteriormente contratados estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no ato de sua convocação.

12.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para execução, acompanhamento e fiscalização do processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com a Procuradoria Geral do Município de Serra Azul de Minas/MG, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

12.13 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

12.14 De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Serro/MG o foro competente para julgar as demandas judiciais do presente processo seletivo.

12.15 Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Assistência Social viabilizará nova convocação dos candidatos já classificados.

12.16 É de responsabilidade do candidato manter atualizado os meios de contato para localização, especialmente telefone e endereço de correio eletrônico.

12.17 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assim como possíveis remanejamentos do local de trabalho. Na impossibilidade de cumprimento o candidato terá o seu contrato rescindido.

12.18 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação, conforme necessidade.

Serra Azul de Minas/MG, 30 de junho de 2022.

EUNICE BORGES DA SILVA
QUEIROZ:45794812672

Assinado de forma digital por
EUNICE BORGES DA SILVA
QUEIROZ:45794812672
Dados: 2022.06.30 12:03:31 -03'00'

Eunice Borges da Silva Queiroz
Secretária Municipal de Assistência Social de Serra Azul de Minas/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

ANEXO I

ASSISTENTE SOCIAL

Atribuições: Orientar as atividades de um pequeno grupo de auxiliares, que executam trabalho variado de assistência social, fazer o estudo de ordem moral, social e econômica de pessoas ou famílias desajustadas; elaborar histórico e relatório dos casos apresentados, adequados à recuperação de menores e desajustados, encaminhar a creches, asilos, educandários, clínicas especializadas e outras entidades de assistência social interessados que necessitem de amparo, providenciando para esse fim internamentos, transferências e concessão de subsídios; manter intercâmbio com estabelecimentos congêneres, oficiais e particulares, com os quais haja convênio para a interpretação de problema de menores internados e egressos, e para estudo de assuntos relacionados com a assistência social; organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperam para a solução de problemas de assistência social; redigir relatórios das atividades e informar processos e papéis diversos; executar outras tarefas afins.

Formação: Ensino superior regido pela classe respectiva.

Jornada: 30 horas semanais.

Vagas: 01

Remuneração: R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

ANEXO II – QUADRO DE DATAS / CRONOGRAMA

DIA	MÊS (2022)	FASE / ETAPAS
30	Junho	Publicação do Edital
1º,04,05,06 e 07	Julho	Inscrições e entrega de títulos
08	Julho	Publicação do resultado da análise de títulos
11 e 12	Julho	Prazo para recurso
13	Julho	Resultado final
14	Julho	Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO

ETAPA ÚNICA – ANÁLISE CURRICULAR

Documentos	Pontos por Certificado	Pontuação Máxima no Item
1. Certificados e/ou Declarações de participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Capacitações, Conferências, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição. a) Carga-horária acima de 8 horas.	10	30
2. Tempo de Serviço (por trimestre trabalhando na função específica a que concorre)	10	50
3. Experiência na função pública- por trimestre-(vedada a acumulação de pontuação relacionada ao tempo de serviço específico relacionado no item 2).	05	50
4. Nível de escolaridade superior ao exigido para o cargo/função a que concorre: Comprovada mediante apresentação de Certificado de Conclusão de Curso, Diploma ou afns.	10	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL N° 001/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022

Número de inscrição: _____

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Doc. Identificação N°: _____

CPF N°: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____ N°: _____

Município: _____ UF: _____

Telefone(s) Fixo: _____ Celular: _____

Telefone para recado: _____

E-mail: _____

ESCOLHA DO CARGO/ SETOR

Escolha o Cargo que pretende atuar assinalando um "X" uma única vez: () **Assistente Social.**

CARGO PLEITEADO: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

Comprovante de Residência ----- ()

RG ----- ()

CPF ----- ()

Inscrição no Conselho Competente ----- ()

Comprovante de Curso de Graduação ----- ()

Comprovação de Experiência ----- ()

Outros ----- ()



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Especificar (se necessário):

Assinatura do(a) candidato(a)

Protocolo:

Serra Azul de Minas/MG, ____/____/2022, às ____:____ horas. Recebido. Número de Inscrição: _____.

Assinatura do Responsável: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

ANEXO V

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS – EDITAL Nº 001/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

Número de inscrição: _____

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

_____.Doc. Identificação

Nº: _____.

CPF Nº: _____ . Data de Nascimento: __/__/_____

_____.Endereço: _____.

Nº: _____.

Município: _____ . UF: _____

_____. Telefone(s) Fixo: _____.

Celular: _____.

Telefone para recado: _____.

E-mail: _____.

Títulos:

Curriculo ----- ()

Certificado de Curso de Capacitação ----- ()

Certificado de Conclusão de Curso ----- ()

Certificado de Conclusão de Pós-Graduação ----- ()

Comprovante de Tempo de Serviço ----- ()

Outros ----- ()

Especificar (se necessário):

_____.

Assinatura do(a) candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (OU NÃO) DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) do RG _____, inscrito(a) no CPF _____, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e tendo em vista o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 do Município de Serra Azul de Minas/Secretaria Municipal de Assistência Social, DECLARO que:

() RECEBO APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.

() NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão, ainda que temporária ou transitória, ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas na função de _____.

() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, sujeito à estrutura do órgão _____, sujeito a carga horária de _____ horas semanais, que devo cumprir nos dias e horários abaixo discriminados:

Dias	Horários
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	
Sábado	
Domingo	

Serra Azul de Minas/MG, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do declarante

